

ACTA N.º 20/2005
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2005

----- Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

----- À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

----- **APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final, com três abstenções dos Vereadores Senhores António José Jesus Ferreira, Albino Pereira Januário e João José da Conceição Almeida.-----

----- **DIAS E HORAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA** – A Câmara Municipal deliberou reunir quinzenalmente às quintas-feiras, pelas catorze horas e trinta minutos, sendo pública a primeira reunião de cada mês.-----

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor:-----

----- “1 - A fim de se tornar uma gestão mais eficaz e eficiente proponho à Exma. Câmara se a mesma assim o entender, que sejam delegadas no senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as competências constantes no nº 1 do artigo 64º, nas alíneas:-----

----- b) – Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
----- c) – Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;-----
----- d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;-----

----- e) – Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; -----
----- f) – Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----

----- g) – Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;-----

----- l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; -----

----- m) – Organizar e gerir os transportes escolares;-----

----- n) – Resolver, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----

----- q) – Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;-----

----- r) – Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;-----

----- s) – Deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição; -----

----- t) – Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;-----

----- u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;-----

----- v) – Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

----- x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----

----- z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----

----- aa) – Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura:-----

----- bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município.---

----- No nº 2, nas alíneas:-----

----- d) – Executar as opções do plano e o orçamento aprovados, bem como, aprovar as suas alterações;-----

----- e) – Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo;-----

----- f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----

----- g) – Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----

----- h) – Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;-----

----- i) – Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;-----

----- l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----

----- m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

----- No nº 3, na alínea:-----

----- b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.-----

----- No nº 4, nas alíneas:-----

----- c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;-----

----- e) – Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;-----

----- No nº 5, nas alíneas:-----

----- a) – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
----- b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; -----
----- c) – Ordenar procedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; ---
----- d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. -----

----- E no nº 7, nas alíneas: -----

----- b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; -----
----- d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município. -----

----- 2 – Podendo o Senhor Presidente subdelegar em qualquer dos Vereadores, quaisquer destas competências por sua decisão e escolha, em harmonia com o nº 2, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA E EM REGIME DE MEIO TEMPO E SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4, do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Vereador Albino Pereira Januário exercerá o seu mandato a Meio Tempo, será o substituto legal do Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e ou impedimentos e será designado como Vice-Presidente, nos termos do nº. 3, do Artigo 57º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Proponho ainda nos termos do n.º 1 e n.º 2, do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que os Vereadores, Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves e Jorge Manuel Vieira Cardoso, exerçam o seu mandato em Regime de Tempo Inteiro.” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS VEREADORES** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 4, do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuo aos Vereadores as seguintes competências: -----

----- Ao Vereador em Regime de Meio Tempo, Albino Pereira Januário, são-lhe atribuídas competências nas áreas de Economia e Finanças; -----

----- Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, são-lhe atribuídas competências nas áreas da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto; -----

----- Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Jorge Manuel Vieira Cardoso, são-lhe atribuídas competências nas áreas de Obras Particulares e Urbanismo.” -----

----- Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, propõe nos termos do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja designada a Assistente Administrativo Especialista, Madalena Maria Moreira Oliveira, para lavrar as actas das reuniões desta Câmara Municipal.”-----

----- Deliberado concordar com a proposta, sendo a mesma substituída nas suas faltas e ou impedimentos pela Assistente Administrativo Especialista, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro. -----

-----**DESIGNAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO JURÍ DE CONCURSO – DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Com a tomada de posse do novo executivo torna-se necessário nomear a constituição do júri do concurso prevista no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, assim propõe-se:-----

-----**Presidente:**-----

----- João Salgueiro, Presidente da Câmara; -----

-----**Vogais efectivos:**-----

----- Albino Pereira Januário – Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças. -----

----- O primeiro vogal efectivo, o Vice-Presidente da Câmara, Albino Pereira Januário, substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos. -----

-----**Vogais suplentes:**-----

----- José Fernandes, Engenheiro Civil – Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente. -----

----- Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior de 1ª. Classe de Engenharia Civil.”-----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

-----**DECRETO-LEI Nº 59/99 DE 2 DE MARÇO – COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Com a tomada de posse do novo executivo torna-se necessário nomear as Comissões de Abertura do Concurso e Análise das Propostas, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, assim propõe-se que as Comissões passem a ter a seguinte constituição:--

-----**A – Comissão de Abertura do Concurso:**-----

----- Presidente - João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal;-----

----- Secretário – Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior de 1ª. Classe em Engenharia Civil;-----

----- Vogal – Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças;--

-----**B - Comissão de Análises de Propostas:**-----

----- Presidente – Albino Pereira Januário, Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----

----- Secretário - Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior de 1ª. Classe em Engenharia Civil;-----

----- Vogal - José Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente. -----

----- **Suplentes das duas Comissões:** -----
----- Presidente – Rui Fernando da Silva Neto Rodrigues Girão, Técnico de 2ª. Classe em Engenharia Civil; -----

----- Secretário – Marina do Carmo Carreira, Técnica de 2ª. Classe em Engenharia Civil;
----- Vogal – Ester Maria Macedo Assis Vieira – Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano.” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **RESPONSÁVEL PELAS EXECUÇÕES FISCAIS – RACTIFICAÇÃO** –
----- Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de Novembro de 2005, no seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta a necessidade de assegurar a cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais valias e demais receitas de natureza tributária, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais) determino manter a nomeação como escritã das Execuções Fiscais da assistente administrativa especialista do quadro privativo desta Câmara Municipal, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro.” -----

----- Deliberado ratificar. -----

----- **NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 2 do art.º 65º e n.º 1 do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, compete à Câmara Municipal designar a Comissão para levar a efeito as vistorias determinadas pelo Presidente da Câmara, quando ocorram suspeitas quanto à conformidade da obra. -----

----- Segundo os referidos diplomas, a Comissão deverá ser composta, no mínimo por três técnicos, logo deverá também ser nomeada como suplente a Ana Maria Ferreira Carreira, Arqtª., Técnica Superior de 2ª. Classe, para poder substituir um dos outros técnicos quando necessário. -----

----- Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal designe para constituir a referida Comissão os seguinte técnicos: -----

----- **Ester Maria Assis de Macedo Vieira**, Arqtª., Chefe de Divisão; -----

----- **Rui Fernando da Silva N. R. Girão**, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de 2ª. Classe; -----

----- **Noémia Luísa A. R. Caetano A. Gonçalves**, Autoridade Sanitária do Concelho de Porto de Mós; -----

----- **Ana Maria Ferreira Carreira**, Arqtª., Técnica Superior de 2ª. Classe – Suplente. -

----- Quando a legislação o exija e nos casos de edificações para uso Agro-pecuários acresce o seguinte técnico: -----

----- **Pedro Nuno Cavaca C. Caetano**, Veterinário, Técnico Superior Assessor Principal.” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO TIPO 4, REFERENTE A PANIFICAÇÃO, PASTELARIA E GELATARIA, DE EMPREENDIMENTOS DE TURISMO DA NATUREZA, DE EMPREENDIMENTOS**

DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL E DE ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro (estabelecimentos comerciais e industriais do tipo 4), da alínea a) do n.º 2 do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 55/02, de 11 de Março (empreendimentos turísticos), da alínea a) do n.º 2 do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/02, de 11 de Março (empreendimentos de turismo da natureza), alínea a) do n.º 2 do art.º 30 do Decreto-Lei n.º 54/02 de 11 de Março (empreendimentos de turismo no espaço rural) e da alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem), compete à Câmara Municipal designar a Comissão para levar a efeito as vistorias citadas nesses diplomas. -----

----- Segundo os referidos diplomas, a comissão deverá ser composta no mínimo por três técnicos, logo será de nomear o José Fernandes, Eng.º Civil e Electrotécnico, Chefe de Divisão para suplente, podendo substituir qualquer um dos outros técnicos quando necessário. --

----- Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal designe para constituir a referida Comissão os seguintes técnicos: -----

----- **Ester Maria Assis de Macedo Vieira**, Arquitecta, Chefe de Divisão; -----

----- **Ana Maria Ferreira Carreira, Arquitecta**, Técnica Superior de 2ª. Classe; -----

----- **Rui Fernando da Silva N. R. Girão**, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de 2ª. Classe; -----

----- **José Fernandes**, Engenheiro Civil e Electrotécnico, Chefe de Divisão – Suplente. -

----- Quando a legislação o exija e nos casos de edificações para uso Agro-pecuários acresce o seguinte técnico: -----

----- **Pedro Nuno Cavaca C. Caetano**, Veterinário, Técnico Superior Assessor Principal” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A COMISSÃO DE VISTORIAS PARA ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, alterados pelo Decreto-Lei 57/02, de 11 de Março (estabelecimentos de restauração e bebidas), compete à Câmara Municipal designar três técnicos para constituírem a Comissão das vistorias citadas nesses diplomas. -----

----- Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal designe para constituir a referida Comissão os seguintes técnicos: -----

----- **Ester Maria Assis de Macedo Vieira**, Arquitecta, Chefe de Divisão; -----

----- **Ana Maria Ferreira Carreira, Arquitecta**, Técnica Superior de 2ª. Classe; -----

----- **Rui Fernando da Silva N. R. Girão**, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de 2ª. Classe; -----

----- E para suplente das vistorias acima referidas, assim como nos casos de vistorias a estabelecimentos existentes: -----

----- **Pedro Nuno Cavaca C. Caetano**, Veterinário, Técnico Superior Assessor Principal.” -----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A COMISSÃO DE VISTORIAS PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 2 do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia. -----

----- Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal designe para constituir a referida Comissão os seguinte Técnicos.-----

----- **José Fernandes**, Eng.º Civil e Electrotécnico, Chefe de Divisão;-----

----- **Ester Maria Assis de Macedo Vieira**, Arquitecta, Chefe de Divisão;-----

----- **Rui Fernando da Silva N. R. Girão**, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de 2ª. Classe;-----

----- **Ana Maria Ferreira Carreira**, Arquitecta, Técnica Superior de 2ª. Classe – Suplente.”-----

----- Deliberado concordar com a informação.-----

----- **CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICIPIO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor:-----

----- “Torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere no sentido de designar quem tem poderes para movimentar contas abertas ou que forem consideradas necessárias abrir, em Instituições Bancárias que existam ou venham a existir no concelho de Porto de Mós, já que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.”-----

----- Deliberado designar o Presidente da Câmara, João Salgueiro e o Tesoureiro, António Manuel da Natividade Beato, sendo substituídos nas suas faltas e ou impedimentos pelo Vice-Presidente da Câmara, Albino Pereira Januário, pelo Assistente Administrativo Principal, José Júlio Carreira Henriques, e pelo Assistente Administrativo Especialista, Anabela Lizardo Fórtio Marques.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

----- **PROC.º N.º 404/1998 – REQUERENTE** – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, requer a isenção do pagamento das taxas inerente à emissão da licença de utilização, respeitante ao novo quartel de bombeiros, sito na vila e freguesia de Mira de Aire.-----

----- Deliberado ratificar o despacho do anterior Presidente da Câmara.-----

----- **PROC.º N.º 124/2003 - REQUERENTE** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, requer emissão de parecer a que se refere o artigo 50.º do Regulamento do PDM de Porto de Mós, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 4.º do RELAI, relativo à ampliação de uma industria de fabricação de artigos de Mármore e rochas similares, sita em Ovelheira, no lugar e freguesia de Pedreiras, pertencente a Inovopedra – Indústria Inovadora de Rochas Ornamentais, Lda.-----

----- Quanto à localização nada há a opor, no entanto chamamos a atenção para o afastamento à Estrada Nacional n.º 1, Itinerário Complementar n.º 2, pelo que deverá ficar condicionado ao parecer do Instituto Estradas de Portugal, para além disso deve respeitar os pontos um, dois, quatro e cinco do parecer dos Serviços Técnicos.-----

----- **PROC.º N.º 291/2003 - REQUERENTE** – Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., requer autorização para instalação de uma estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, a instalar em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima.-----

----- Deliberado consultar o Instituto Português do Património Arquitectónico. -----

----- **PROC.º N.º 156/2004 - REQUERENTE** – GESTILAMAS – Associação de Indústrias para Gestão de Subprodutos da Pedra Natural, requer a aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística da pedra denominada “Fontainhas”, sita na freguesia de Juncal.-----

----- Deliberado tomar conhecimento. -----

----- **PROC.º N.º 62/2005 - REQUERENTE** – Associação de Apoio Infantil de Pedreiras, requer a aprovação do projecto de arquitectura, relativo à construção de uma Creche e ATL, a edificar em Rua Vale Cheiro, no lugar e freguesia de Pedreiras.-----

----- Deliberado aprovar.-----

----- **PROC.º N.º 623/2005 - REQUERENTE** – Abrigo Familiar Casa de São José, requer a isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de utilização referente ao Centro de Dia e Lar de Idosos, sito na Rua da Cruzinha, na Vila e freguesia de Mira de Aire. ---

----- Deliberado ratificar o despacho do anterior Presidente da Câmara. -----

----- **PROC.º N.º 689/2005 - REQUERENTE** – J.A.G. Investimentos Imobiliários, S.A., requer a aprovação do projecto de arquitectura, relativo a um edifício já existente, sito na Travessa do Loureiro, na Vila e freguesia de Mira de Aire, destinado a habitação e comércio. ---

----- Deliberado proceder à audiência prévia por apontar para o indeferimento, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, devendo para além disso rectificar a posição dos lugares de estacionamento e adequar o passeio do lado Sul/Poente ao arranjo exterior existente no local.-----

----- **PROC.º N.º 721/2005 - REQUERENTE** – Avelino Vieira Vicente, requer a aprovação do projecto de arquitectura, relativo à Remodelação e Ampliação de um edifício habitacional, sito em Tourões - freguesia de São Pedro.-----

----- Deliberado proceder à audiência prévia por apontar para o indeferimento, visto a construção pretendida não respeitar os afastamentos aos eixos do caminho e estrada que servem o prédio.-----

----- **LOTEAMENTOS** -----

----- **PROC.º N.º 261/85 - REQUERENTE** – José Carlos da Silva Viola, requer a alteração dos índices de implantação e de construção do lote n.º 26, do loteamento sito em Vale da Azinheira, freguesia de Mira de Aire, pertencente a Junta de Freguesia de Mira de Aire. -----

----- Deliberado aprovar, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

----- **PROC.º N.º 05/90 - REQUERENTE** – Joaquim Ricardo Marques Pereira e Outros, requerem a alteração dos polígonos de implantação, dos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do loteamento sito em Rabo de Enguia – Ribeira de Cima, freguesia de S. João, pertencente a Vila Forte – Imobiliária, Lda.-----

----- Deliberado aprovar.-----

-----**PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

----- **PROC.º N.º 649/2005 – REQUERENTE** – Manuel de Almeida Andrade e José Marques Pereira, requerem informação prévia para construção de seis moradias, a edificar em Pomares - freguesia de São João, já objecto de deliberação da Câmara em quinze de Setembro de dois mil e cinco. -----

----- Deliberado ser viável desde que:-----

----- 1 – O proprietário assuma a reformulação do arruamento existente do lado sul, dando cumprimento ao projecto elaborado pelo Gabinete Técnico Local, nomeadamente alargamento e reperfilamento. -----

----- 2 – Execute todas as infra-estruturas propostas, devendo ter especial atenção ao saneamento básico e ligação à rede existente. -----

----- 3 – O arruamento proposto do lado norte, deverá ter no seu extremo poente, uma placa giratória com um diâmetro mínimo de quinze metros mais passeios, a fim de garantir a circulação de veículos de emergência. -----

----- 4 – A Câmara Municipal considera que se trata de uma obra de impacto semelhante a um loteamento e atendendo ao local deverá prever espaços verdes de acordo com a legislação em vigor. -----

----- **PROC.º N.º 271/2005 – REQUERENTE** – Investimentos - Imobiliários Condestável, Lda., requer informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação colectiva, a edificar em Fainhas - freguesia de Calvaria de Cima. -----

----- Deliberado aprovar, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, com excepção do ponto n.º 2, sobre o artigo 73.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e condicionar ao parecer do Instituto Estradas de Portugal, em relação à criação de um licenciamento de acesso à propriedade. -----

----- **PROC.º N.º 715/2005 – REQUERENTE** – Armando Caetano Gomes, requer informação prévia para construção de vinte e uma moradias Unifamiliares, a edificar num terreno sito no lugar e freguesia de Calvaria de Cima, pertencente a Cristina Maria Narciso Amado Cordeiro Frazão e Luís Miguel Narciso Amado Cordeiro. -----

----- Deliberado não ser viável, face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**DIVERSOS**-----

----- **PROC.º N.º 714/2005 – REQUERENTE** – Telmo Manuel da Silva Limas, pretende adquirir o Lote n.º 6, para construção de uma garagem, sito em Covas - São Miguel freguesia de São João. -----

----- Deliberado vender o lote número seis do loteamento das garagens do Bairro Social “Covas de S. Miguel” a quinze euros o metro quadrado, perfazendo o montante de trezentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

----- Mais foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara outorgar a escritura de compra e venda, ficando o requerente condicionado ao cumprimento do projecto que se encontra aprovado. -----

----- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CASSAC – CENTRO DE APOIO SOCIAL DAS SERRAS DE AIRE E** -----

CANDEEIROS, DESTINADO A REGULAMENTAR O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo de Colaboração, que se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro, a solicitar que seja atribuído o nome de Rua dos Silvas, à rua no Castanheiro, que liga com a Rua do Castanheiro.-----

----- Deliberado aprovar.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

----- **TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

----- **MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 13.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2005** – Deliberado tomar conhecimento.-----

----- **MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2005** – Deliberado tomar conhecimento da 13.ª Alteração ao Orçamento no montante de quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos.-----

----- **SUBSÍDIOS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

----- “Propõe-se para o ano lectivo de 2005/2006 a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalade e para o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, para as despesas de expediente e limpeza de salas do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Porto de Mós:-----

----- Despesa de expediente: 10 € por professor/por trimestre; -----

----- Despesa de limpeza: 38 € por sala/por trimestre.” -----

----- Deliberado concordar com a informação, tendo votado contra os Vereadores Senhores António José Jesus Ferreira, Irene Maria Cordeiro Pereira e João José da Conceição Almeida, tendo apresentado uma declaração de voto, no seguinte teor: -----

----- “Os vereadores António José Ferreira, Irene Maria Cordeiro Pereira e João José Almeida votam contra a proposta de verbas a atribuir às escolas do 1.º Ciclo para expediente e limpeza, uma vez que acham que as mesmas são manifestamente insuficientes face às necessidades das escolas e que decorrem também das novas exigências previstas na lei que concerne à organização do ano escolar 2005/2006.”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara justificou que não pode aumentar os valores propostos, devido à actual situação financeira do Município.-----

----- **ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DAS REFEIÇÕES** – Presente uma informação do Vereador do Pelouro da Educação, Acção Social, Cultura e Desporto, no seguinte teor: -----

----- “Na sequência dos protocolos estabelecidos com o Solar do Povo do Juncal, o Centro de Apoio Social das Serras de Aire e Candeeiros e a Empresa de Inserção da Associação Desportiva Portomosense para a confecção e distribuição das refeições aos diferentes

estabelecimentos de ensino do concelho, é necessário actualizar os preços praticados desde 2002. -----

----- Assim proponho que o preço seja alterado para a importância de € 2,45 (dois euros e quarenta e cinco cêntimos) no caso dos Jardins de Infância e de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) para os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.”-----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **FUNDO DE MANEIO** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “A constituição de Fundos de Maneio, nos termos do art.º 13 nº 5, do Regulamento de Controlo Interno, para ocorrer a despesas de pequeno valor, de realização urgente e inadiável, propõe-se que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade das pessoas abaixo mencionadas:-----

----- Vereador da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto: -----

----- Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves.....€ 150,00;-----

----- Classificação Económica 0102/02.01.21 e 0102/02.02.25.02-----

----- Chefe de Secção de Contabilidade:-----

----- Cristina Maria Godinho Carvalho.....€ 150,00-----

----- Fiel de Armazém: -----

----- Marco António Alves Ferraria.....€ 600,00-----

----- Classificação Económica 0102/02.01.01, 0102/02.01.21, 0102/02.02.20 e 0102/02.02.25.02.”-----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:** -----

----- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A EMPRESA DE INSERÇÃO – CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA/ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE, DESTINADO A REGULAMENTAR O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS, BEM COMO A GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo de Colaboração, que se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O SOLAR DO POVO DO JUNCAL, DESTINADO A REGULAMENTAR O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS, BEM COMO A GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo de Colaboração, que se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **FORMALIZAÇÃO DE AVENÇA COM O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA MINISTRAR AULAS AO 1.º CICLO** – Presente uma informação do Vereador da Educação, Acção Social, Cultura e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor:-----

-----“Dado que a expressão musical tem constituído um importante factor de aprendizagem dos alunos do 1.º Ciclo que se consubstancia em momentos de convívio entre escolas do mesmo grau de ensino e manifestações e eventos com alguma ligação ao meio em que os mesmos Estabelecimentos de Ensino se inserem, decorrentes dos diversos planos de actividades e também porque se propõe que o docente Bruno Manuel Santos Silva desenvolva esforços em parceria com os professores de educação musical da EB2 Dr. Manuel Oliveira Perpétua e Luciano Justo Ramos para no decorrer das próximas Festas de S. Pedro as Marchas Populares sejam uma realidade, proponho uma avença de 900 € (novecentos euros) mensais, até 30 de Junho de 2006. -----

----- Deliberado aprovar.-----

----- **SUBSÍDIO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR ITINERANTE – PÓLO DE SERRO VENTOSO** – Presente uma informação do Vereador da Educação, Acção Social, Cultura e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor:-----

-----“Considerando ainda que para o ano lectivo em curso se encontra em funcionamento o Pólo de Educação Pré-Escolar Itinerante de Serro ventoso (Bezerra e Casais do Chão da Mendiga) trazendo encargos para o desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente: -----

----- Limpeza das instalações onde funcionam as actividades acima referidas; -----

----- Aquisição de material de desgaste; -----

----- Produtos de limpeza; -----

----- Deslocação da Educadora. -----

----- Proponho que seja concedido para o efeito a quantia de 225 € mensais (duzentos e vinte e cinco euros) pagável trimestralmente, Dezembro, Março e Junho.”-----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- **XV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – CONVOCATÓRIA** – Presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a convocar este Município para o XV Congresso desta Associação, que terá lugar nos dias nove de dez de Dezembro, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto. -----

----- Deliberado tomar conhecimento. -----

----- **ALIENAÇÃO DOS LOTES DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE JUNCAL, MIRA DE AIRE E PORTO DE MÓS** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor: -----

-----“Em virtude do prazo para a apresentação de candidaturas para a alienação dos lotes das Zonas Industriais do Juncal e Mira de Aire ter encerrado no passado dia 19 de Outubro do corrente ano, cumpre-me informar que o concurso para a alienação dos lotes da Zona Industrial de Mira de Aire ficou deserto e que houve quatro candidaturas ao concurso para alienação de lotes da Zona Industrial do Juncal.”-----

----- Deliberado concordar com a informação. -----

----- Mais foi deliberado, nomear a Comissão de Análise das Candidaturas para as três Zonas Industriais do concelho, ficando constituídas pelos seguintes elementos:-----

----- Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo Vice-Presidente, Senhor Albino Pereira Januário e pelos Vereadores Senhores Arqt.º Jorge Manuel Vieira Cardoso e Eng. António José Jesus Ferreira.-----

----- **15.º CONCURSO DE PRESEPIOS 2005/06** – Presente uma informação do Vereador da Educação, Acção Social, Cultura e Desporto, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, no seguinte teor:-----

----- “No âmbito do 15.º Concurso de Presépios que irá decorrer, proponho os seguintes valores para as diferentes categorias a premiar:-----

----- **A - Categoria – Adulto:**-----

----- **1º Prémio** no valor de € **250**-----

----- **2º Prémio** no valor de € **150**-----

----- **3º Prémio** no valor de € **50**-----

----- **B - Categoria – 3.º Ciclo:**-----

----- **1º Prémio** – material didáctico no valor de € **150**-----

----- **2º Prémio** – material didáctico no valor de € **100**-----

----- **3º Prémio** – material didáctico no valor de € **50**-----

----- **C - Categoria – 1.º e 2.º Ciclo:**-----

----- **1º Prémio** – material didáctico no valor de € **150**-----

----- **2º Prémio** – material didáctico no valor de € **100**-----

----- **3º Prémio** – material didáctico no valor de € **50**-----

----- **D - Categoria – Jardins-de-Infância:**-----

----- **1º Prémio** – material didáctico no valor de € **150**-----

----- **2º Prémio** – material didáctico no valor de € **100**-----

----- **3º Prémio** – material didáctico no valor de € **50**-----

----- Face ao exposto solicito aprovação das verbas acima referidas, para que se possa proceder à respectiva atribuição de prémios. Esta atribuição decorrerá dia 11 de Janeiro de 2006, pelas 10 horas, no Cine-Teatro de Porto de Mós.-----

----- Saliente-se ainda que a exposição dos mesmos irá decorrer, no Museu Municipal de Porto de Mós de 16 de Dezembro de 2005 a 17 de Janeiro de 2006.”-----

----- Deliberado concordar com a informação.-----

----- **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor:-----

----- “Uma vez que a representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto de Mós cessou funções, solicita-se que seja nomeado um novo representante da Câmara Municipal de Porto de Mós, conforme disposto nos artigos 17º e 20º da lei 147/99 de 1 de Setembro.”-----

----- Deliberado nomear o Vereador, Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves.-----

----- **PROC.º N.º 58/2005 – REQUERENTE** – Molfatec – Moldes de Fabricação Técnica, Lda., requer emissão de alvará de construção para uma indústria de moldes e escritório a edificar na Zona Industrial de Porto de Mós, lote 1 A, em Cabecinhos, freguesia de S. Pedro.--

----- Deliberado emitir a licença de construção.-----

----- **PEDIDO DE GABINETE** – Presente um requerimento dos Vereadores do Partido Social Democrata, Senhores Irene Maria Cordeiro Pereira, António José Jesus Ferreira e João José da Conceição Almeida, a requerer um Gabinete de Trabalho onde possam efectuar

condignamente as tarefas inerentes às suas funções.-----
-----O pedido ficou para posterior análise.-----

----- **VOTO DE CONGRATULAÇÕES APRESENTADO PELOS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA** – Os Senhores Vereadores do
Partido Social Democrata apresentaram um voto de congratulações, no seguinte teor:-----

----- “Os vereadores do PSD congratulam-se pela qualidade do ensino ministrado nas
Escolas Secundárias do nosso concelho e que se traduziu nas excelentes classificações obtidas
pelas nossas escolas a nível nacional e, conseqüentemente distrital. -----
----- Os alunos, os professores e os funcionários estão de parabéns pelo trabalho
realizado.” -----

----- Deliberado concordar com o Voto de Congratulações apresentado, tendo os
Restantes membros do executivo subscrito o mesmo. -----

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por
unanimidade. -----

----- De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em
Minuta no final da Reunião.-----

----- **ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou
encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente
Acta. -----
